

## **CARTA DO VIII ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL – ENSP**

Os Membros do Ministério Público Federal, Militar, dos Estados e do Distrito Federal, reunidos no VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nos dias 1 e 2 de agosto de 2017, em Brasília/DF, com o objetivo de debater a atuação do Ministério Público Brasileiro no Sistema Prisional e orientar suas ações, após reflexões, discussões e deliberações, manifestam publicamente o seguinte:

1. Instar o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP quanto à necessidade de provocar a instalação dos grupos de monitoramento do sistema prisional, de natureza interinstitucional, previstos em Resolução Conjunta do CNMP e Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
2. Criação de grupo institucional, dentro do Ministério Público, de inteligência e monitoramento prisional, com a finalidade de diagnosticar situações de risco e a atuação das organizações criminosas e desvios de conduta funcional dos servidores do sistema prisional;
3. Criação de grupo especial de trabalho, junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, para a discussão das propostas legislativas relacionadas à execução penal e monitoramento do sistema prisional;
4. Acompanhar o repasse e a aplicação dos recursos provenientes dos Programas e dos Fundos Penitenciários e originários das contas judiciais de penas de prestação pecuniária;
5. Estimular a geração de vagas para o cumprimento de pena em regime semiaberto, evitando-se o desvirtuamento do sistema de progressão de regime estabelecido pela Lei de Execuções Penais;
6. Acompanhar e estimular a fiscalização e reintegração dos sentenciados em meio aberto (regime aberto e livramento condicional);
7. Sugerir a inserção das boas práticas implementadas na área de monitoramento do sistema prisional e da execução criminal na página da Comissão do Sistema Prisional do Conselho Nacional do Ministério Público;
8. Reconhecer que as crises do sistema penitenciário demandam uma maior proatividade do Ministério Público no âmbito das suas atribuições extraprocessuais;

9. Fomentar que cada Ministério Público implemente unidades, preferencialmente com atuação exclusiva, voltadas ao acompanhamento das atividades de monitoramento e fiscalização do sistema prisional, haja vista seus reflexos na segurança pública;
10. Fomentar a criação de Rede Intersetorial que envolva o Ministério Público, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Departamento Penitenciário Nacional, com o propósito de um monitoramento constante de pontos críticos do cenário nacional prisional;
11. Fomentar, em cada Estado, Gabinetes Integrados que discutam o sistema prisional, com trocas de informações e sugestões de atuação, compostos pelo Ministério Público e por Pastas da Administração Pública responsáveis pelas unidades prisionais, bem como setores de inteligência, com intenção de formar uma gestão de informação;
12. Enfatizar a importância da atuação do Ministério Público nas crises prisionais, sugerindo que o Conselho Nacional do Ministério Público crie um Grupo de Trabalho com o propósito de elaborar Protocolo de Atuação para os momentos críticos;
13. Reconhecer que um contínuo descumprimento às normativas e tratados de regência também vem impactando o sistema prisional, o que implica uma atuação do Ministério Público que promova o respeito aos direitos e garantias fundamentais dos presos.